

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 487-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 27 de outubro de 2022, para prestar contas do PETERN – Programa Estadual do Transporte Escolar do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, localizada no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN.

**Art. 2º** As informações sobre o funcionamento do transporte escolar é de fundamental importância para a continuidade do convênio entre o município e o Governo do Estado para atender os estudantes que precisam se deslocar da zona rural para as unidades escolares na zona urbana.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:41E33F14**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2022. Edição 2905  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>